



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP.

Dispensa de Licitação nº 02/2022, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.xxx.xxx-7 – SSP – PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.1xx.xxx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-4 – SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.791.963/0001-08, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Proença nº 600, sala 02 – Bairro Bosque – CEP: 13026-120 neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.5xx.xxx-x6, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado do São Paulo, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 01/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de fevereiro de 2023** com término previsto para o dia **01 de fevereiro de 2024** e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo;

II – O valor global do contrato passará para R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas correspondências enviadas pela **CONTRATADA**, datadas de 14 de dezembro de 2022 e 31 de janeiro de 2023, na manifestação da Fiscalização do Contrato, datada de 14 de fevereiro de 2022, Parecer Jurídico nº 08/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 02 de fevereiro de 2023, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos dos artigos 148 e 149, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de fevereiro de 2023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de janeiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 06/02/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Araujo De Souza, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 07/02/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Testemunha**, em 07/02/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 07/02/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 08/02/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9502957** e o código CRC **5BD0C41F**.

Referência: Processo nº 61.003185/2022-11

SEI nº 9502957

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br